

EDITAL DE ELEIÇÃO DA ASIBRAM N°
01/2026

A Mesa Eleitoral, instituída pelo Ato de Designação n° 01/2026, no uso de suas atribuições conforme dispõe o Estatuto em seu Art. 50, convoca eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

I - DA ELEIÇÃO

Art. 1º As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerão no dia 23 de outubro de 2026, por meio de plataforma eletrônica que garanta a votação inviolável e segura, o sigilo e a individualidade do voto.

§ 1º A plataforma eletrônica será divulgada até 7 (sete) dias antes do pleito, com as instruções necessárias para a votação.

Art. 2º A eleição será iniciada às 9 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2026 e encerrará às 17 (dezesete) horas do mesmo dia.

Art. 3º Poderão votar todos os associados fundadores, efetivos e beneficiários que estiverem regularmente inscritos na Associação até o dia 22 de outubro de 2026.

II - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º As chapas concorrentes serão fechadas e poderão ser designadas por nome ou número com a seguinte composição:

I – Para a Diretoria Executiva:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Diretor de Administração e Finanças e 1 (um) suplente;
4. Diretoria Colegiada, composta por 2 (dois) membros e 2 (suplentes).

II - Para o Conselho Fiscal

1. 3 (Três) Membros Titulares;
2. 1 (um) Suplente.

Art. 5º Não será admitido o registro de chapas incompletas ou desacompanhadas da proposta de trabalho assinada por todos os candidatos constantes da chapa, titulares e suplentes, ou acompanhados pela reunião de declarações individuais, com a manifestação de concordância de cada membro ao posto ora candidato.

§ 1º A formação da chapa para os cargos da Diretoria Executiva deverá reservar o mínimo de 50% dos cargos da Diretoria Executiva para membros da Carreira de Atividades do Meio Ambiente.

§ 2º Estarão aptos a se candidatar todos os servidores associados, desde que não estejam no exercício de cargos em comissão em nível de Presidência, Secretaria Executiva, Superintendência e Chefe da Procuradoria Jurídica.

Art. 6º Os candidatos deverão solicitar a inscrição de sua chapa em requerimento dirigido à Mesa Eleitoral, das 0:00 horas do dia 28 de setembro de 2026 até às 17:00 h (dezessete) horas do dia 02 de outubro de 2026.

§ 1º O requerimento deverá ser acompanhado da proposta de trabalho, e encaminhado para o endereço eletrônico eleicaoassibram2024@gmail.com.

§ 2º Ao receber o requerimento de inscrição, estando ele de acordo com os parágrafos anteriores, o Presidente da Mesa Eleitoral o encaminhará, imediatamente, à Diretoria de Administração e Finanças, solicitando prestar, em 48 (quarenta e oito) horas, as informações a que se refere o art. 65 do Estatuto.

§ 3º Não será admitido o registro de chapa que contenha candidato considerado inelegível nos termos do Estatuto, podendo, no entanto, ser ele substituído, observado o prazo de inscrição.

§ 4º Ao final do prazo de inscrição, a Mesa Eleitoral providenciará a publicação, pela ASIBRAM, da composição das chapas inscritas e de suas respectivas propostas de trabalho.

Art. 7º O requerimento de inscrição será decidido no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, devendo a Mesa Eleitoral dar imediato conhecimento de sua decisão aos interessados.

§ 1º A falta de decisão no prazo previsto no parágrafo anterior importará na inscrição automática da chapa, desde que atenda às exigências deste edital e do estatuto.

§ 2º Em caso de indeferimento da candidatura, a chapa rejeitada terá 5 (cinco) dias para apresentar defesa a Diretoria Executiva, que decidirá em igual prazo, em caráter definitivo.

III - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 8º Encerrada a votação, o Presidente da Mesa Eleitoral dará início a apuração dos votos pela Mesa Eleitoral.

Art. 9º O resultado da apuração constante em ata lavrada será divulgado em veículo informativo da ASIBRAM, no prazo de até 48 horas após o encerramento das apurações, com a proclamação dos eleitos pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

Art. 10. Divulgado o resultado, o Presidente da Mesa Eleitoral aguardar o prazo recursal previsto no art. 58 do Estatuto e, não havendo recurso, encaminhará à Diretoria Executiva o resultado final do pleito.

Art. 11. Do resultado da apuração caberá recurso à Mesa Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da divulgação de que trata o art. 56 do Estatuto, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

Art. 12. Será declarada eleita a chapa que somar o maior número de votos válidos. Parágrafo único. Em caso de empate será realizada nova votação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com as chapas que empataram em primeiro lugar, devendo a posse ocorrer em até 30 (trinta) dias após as eleições.

IV - DA POSSE

Art. 13. As chapas eleitas para Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal tomarão posse no prazo máximo de 30 dias após as eleições.

Parágrafo único. O Presidente da ASIBRAM designará o dia, hora e local para realização da Assembleia Geral, na qual tomarão posse os eleitos.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Eleitoral.

Art. 15. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com as regras e termos estabelecidos neste Edital.

Art. 16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

Nomeação da Comissão Eleitoral: 03/07/2026 (sexta-feira) - Ato de Designação nº 01/2026

Publicação do Edital de eleição: 14/09/2026

Inscrição de chapas: das 0h do dia 28/09/2026 até às 17h do dia 02/10/2026

Homologação das inscrições: 05/10/2025 até às 17h

Recursos: de 0h 05/10/2026 até às 17h do dia 09/10/2026

Publicação da Composição das chapas inscritas e de suas respectivas propostas de trabalho: até às 17h do dia 16/10/2026

Eleição: 23/10/2026, das 09h às 17h, por meio de plataforma eletrônica

Resultado das Eleições: até 24/10/2026

Recurso referente à eleição: das 0h do dia 26/10/2026 até às 17h do dia 30/10/2026

Resultado final: 02/11/2026

Posse: até 13/11/2026

Documento assinado digitalmente
 **GERALDO DE ALMEIDA NETO**
Data: 25/08/2026 15:45:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA KWIATKOWSKI**
Data: 25/08/2026 14:06:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO PEREIRA MADRILES**
Data: 25/08/2026 15:30:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>